

228
Del

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= C O C E P =

- ATA nº03/79 -

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, às 14,30 horas, previamente convocada, foi realizada - uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, na Sala dos Conselhos Superiores, sede da Reitoria, presidida pelo Exmo. Sr. Prof. Guido Kaster, Vice-Reitor e com a presença dos seguintes conselheiros: Profs. Fernando Luís Caprio da Costa, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; - Fernando Nova Cruz Diaz, Pró-Reitor de Graduação e Assistência; os representantes das áreas de conhecimento da UFPel, Profs. Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão e Paulo Silveira Júnior, não comparecendo, por motivo justificado, a Profª Myriam Souza Anselmo; Prof. Hélvio Debli Casalinho, representante do Conselho Universitário e o representante discente, - Ac. Sérgio Menezes Amann. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou de imediato à Ordem do Dia. Item 1. Ata da sessão anterior. Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. Item 2. Pedido de recontratação do Prof. Alvacyr de Faria Collares. Disse o Prof. Guido Kaster que neste item tinha uma informação ao Conselho. O Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, Diretor da Faculdade de Direito havia se comunicado telefônicaamente com a Presidência, dizendo que estava ultimando um processo com o pedido de recontratação do Prof. Alvacyr e solicitando que o mesmo constasse da agenda da próxima reunião do COCEP. Assim fora feito, face a informação de que o processo estava sendo armado para encaminhamento em tempo hábil para esta reunião. Agora, disse o Prof. Guido Kaster, recebeu no dia de hoje apenas um ofício solicitando a recontratação e, como é sabido, existe uma Resolução do Conselho Universitário, disciplinando as recontratações docentes na Universidade e, apenas um ofício, não cobre as exigências da referida Resolução. Assim, propunha que o expediente fosse devolvido a origem para complementação dos dados que são exigidos. - Aprovado. Item 3. Currículo do Curso de Graduação em Instrumentos e Canto. Relator: Prof. Fernando Diaz. Parecer: "A Comissão de Graduação do COCEP é de parecer favorável à homologação, quanto ao mérito, do Currículo do Curso de Graduação em Instrumentos e Canto, devendo-se levar em consideração o parecer emitido na página anterior a esta do presente processo. Em 19.04.79 - (ass) Profs. Fernando Nova Cruz Diaz, Presidente; Sidney Rocha Castro e Rubens Bellora, membros." Em discussão o parecer, foi o mesmo - aprovado por unanimidade e sem restrições. Item 4. Currículo do Curso de Nutrição. Disse a Presidência que neste currículo, como se trata de uma inovação em relação à sistemática dos demais currículos, por sugestão da

K.D

Comissão de Graduação, havia sido convidada a Coordenadora do referido Curso, Profª Emilia Aureliano de Alencar Monteiro, para dar ao Conselho informações que seus membros julgassem necessárias, sobre o currículo pretendido. O Prof. Diaz procedeu à leitura da introdução apresentada no processo: " 1. Introdução. O presente trabalho apresenta o Currículo Pleno do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Pelotas e foi elaborado com o fim de ser encaminhado ao COCEP e para seu estudo e posterior homologação. Chama-se a atenção para a montagem do Ciclo Profissional em disciplinas integradas em Unidades Curriculares. Naturalmente, por se tratar de uma nova metodologia de processo ensino/aprendizagem, sendo aprovado, deverá ser adotado em caráter experimental. A opção pelo ensino integrado em Unidades Curriculares, - no Ciclo Profissional, decorre dos seguintes fatores: este Curso de Nutrição da Universidade Federal de Pelotas está pautado nos moldes do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco, onde este seu Coordenador viveu as experiências da nova metodologia; este sistema integrado vem sendo desenvolvido naquela Universidade, desde o segundo semestre de 1975, oferecendo muito bons resultados, em especial quando comparado com o sistema tradicional de disciplinas isoladas; o sistema integrado, adotado por aquele Curso, foi estudado por representantes de todas as Escolas de Nutrição do País, em Seminário promovido pelo INAN, em Garanhuns-PE em outubro/novembro de 1976; o desenvolvimento de novas metodologias é de interesse do DAUMEC, - uma vez que o mesmo mantém um Projeto a nível nacional de "Novas Metodologias Aplicadas ao Ensino Superior; a adoção desse sistema no Ciclo Profissional do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Pelotas está favorecido pelo fato de que todas as disciplinas profissionalizantes são oferecidas por um único Departamento; a integração de disciplinas em centros de interesse encontra apoio na Tecnologia Educacional que preconiza a aplicação de métodos ativos no processo ensino/aprendizagem, objetivando uma melhor utilização das informações oferecidas para as várias áreas do saber; a utilização deste sistema implica no melhor aproveitamento dos docentes, permitindo que cada um participe oferecendo os assuntos com os quais esteja mais identificado; economiza horas/aula, evitando que determinados assuntos, comuns a várias disciplinas, sejam repetidos no desenvolvimento de cada uma delas; evita a individualidade de cada professor, no desenvolvimento de sua disciplina, pois estabelece um auto-controle dos assuntos que deverão ser informados ao aluno; a informação oferecida gradativamente ao aluno, sobre um centro de interesse, funciona como os diversos setores de uma roda dentada na formação do quadro desejado; estimula o aprimoramento de cada professor participante de Unidade Curricular, uma vez que exige dos mesmos a informação mais correta, apresentada na melhor forma didática, que permita uma aprendizagem mais rápida. Disse o Prof. Diaz que como pudera sentir os Conselheiros, os aspectos enfocados na introdução à apresentação do currículo, dão idéia dos aspectos que julga o Colegiado de Curso como mais relevantes para que seja adotada essa metodologia de ensino, no que se refere a área profissional, ministrando esse ensino em Unidades Curriculares. Fez - ainda o Prof. Diaz uma síntese dos demais itens enfocados no processo, sendo, após, dada a palavra à Profª Emilia que fez diversas considerações sobre o currículo pretendido, havendo o plenário debatido longamente o assunto, havendo, ao final, sido feita a leitura do parecer da Comissão de Graduação sobre o Currículo: "A Comissão de Graduação do COCEP é de parecer favo

rável à homologação, quanto ao mérito, do Currículo do Curso de Nutrição proposto pelo Colegiado do respectivo Curso. Entretanto, parece à Comissão que, relativamente ao sistema de avaliação proposto nos itens 3.3 e 3.4, há colisão com os Artigos 183 e seguintes do RGU. Visando adaptar - convenientemente o sistema de avaliação proposto às normas vigentes, sugere que, sem descharacterizar a avaliação global por unidades curriculares a aferição se realize, formal e explicitamente, em cada uma das disciplinas integrantes das Unidades." Em discussão, foi o parecer aprovado por unanimidade. Item 5. Processos em poder de relatores. O Prof. Diaz pedindo a palavra disse ter um assunto para trazer à consideração do Conselho e diz respeito ao Art. 154 do Regimento Geral que menciona a faculdade que tem o estudante de trancar a matrícula em todas as disciplinas, em qualquer época, caracterizando interrupção de curso. Disse que a figura do trancamento geral, hoje largamente utilizada na Univrsidade, é usada até o máximo de dois anos. Disse haver algumas dúvidas sobre esses pedidos de trancamento geral e, por isso, havia encaminhado consulta à Comissão de Graduação, relativamente à possibilidade de que esse estudante possa, ao final do prazo estabelecido, solicitar novo trancamento por um prazo idêntico ao primeiro, já que solicitações neste sentido têm sido encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação e Assistência. Disse que em caso afirmativo, haveria no Curso correspondente uma vaga cancelada e não aproveitada, pois o Regimento Geral diz que ao final do prazo, a vaga estaria à disposição do estudante. Diz que esse caso tem causado preocupação à sua Pró-Reitoria, de vez que estariam essas vagas sem aproveitamento e sem que se pudesse usá-las, por um período muito grande, ou seja de quatro e até seis anos, criando problemas pela grande demanda que existe pelo conseguimento dessas vagas por outros estudantes. A Comissão de Graduação entendeu que esse assunto deva ser regulamentado pelo Cocep, como um aditivo ao que preconiza o regimento geral a respeito. Apresentou para tanto, mais de uma sugestão. Uma delas seria de que o estudante após dois anos de trancamento geral, teria que, no mínimo, cursar um semestre que teria no mínimo oito créditos após o que, poderia ser solicitado um novo período de trancamento. Outra sugestão é de que o estudante teria de cursar tantas disciplinas quantas fossem as relativas ao período do trancamento, para, então poder solicitar novo trancamento. O assunto está com sugestões apenas, vindo agora ao COCEP para disciplinar o assunto. O Prof. Teófilo Alves Galvão pedindo a palavra disse entender que o Regimento já disciplina o assunto, quando diz que o período máximo é de dois anos o que, no seu entender já é o suficiente para vedar novos pedidos. Sugeriu que o período de trancamento poderia ser até livre, desde que o aluno ao solicitar novamente a matrícula esta fosse deferida dependendo da existência de vagas, fazendo com isso que essas vagas não ficassem em disponibilidade em detrimento de outros que desejam matrícula. A Presidência ponderou que o Regimento determina a preservação da vaga para o estudante que solicita o trancamento. Ante a resposta do Prof. Galvão que entendia que o Regimento fosse então alterado, o Prof. Guido Kaster respondeu que estava sendo discutida a disciplinação do assunto e não mudança do Regimento. Foi aventada a possibilidade de que o primeiro trancamento tivesse, como é Regimental, sua vaga reservada e, no segundo, a ma



trícula ficaria condicionada à existência de vaga. O assunto foi longamente discutido no plenário e, ao final, por proposta da Presidência, foi aprovado que a Comissão de Graduação fizesse um novo estudo do problema, incluindo, também, a última hipótese sugerida e apresentasse o processo em próxima reunião do Conselho, já que este assunto não tinha grande urgência. Aprovada a proposta da Comissão. O Prof. Guido Kaster disse que tinha uma comunicação a fazer ao COCEP sobre o Diagnóstico do Sistema Acadêmico das IES e a situação da UFPel no contexto geral. Foi efetuada a distribuição de cópias ao plenário, contendo índices das autarquias, das fundações e da UFPel em face dos índices das primeiras, referentes a regime de trabalho do corpo docente; número de professores integrantes da Carreira do Magistério; atividades de magistério (segundo o número de docentes); proporção de docentes com pós-graduação ministrando aula na graduação; qualificação do corpo docente; distribuição do tempo docente pelas atividades; encargo didático; número de alunos/docentes; produtividade média do corpo docente; produtividade em pesquisa; qualidade do ensino; Horas/aula/semana/aluno e tamanho médio das turmas. Disse o Senhor Presidente que pretendia mandar para todos os departamentos, cópia desse diagnóstico para conhecimento da situação da Universidade Federal de Pelotas, frente às demais Fundações e Autarquias. A seguir o Prof. Cáprio da Costa pedindo a palavra disse querer fazer uma indagação, - face à realização de concurso para Professor Titular na UFPel. A pergunta é se os professores titulares da Faculdade de Medicina, poderão integrar as Bancas Examinadoras desses concursos para professor titular na UFPel. Segundo: Se os professores visitantes contratados pela Universidade à nível de professor titular poderiam, também, fazer parte das Bancas? A Presidência sugeriu e foi aprovado, que se fizesse consulta à Comissão de Legislação e Normas de Conselho Universitário por intermédio de seu Presidente, Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores lavrei a presente ata.-----.

